

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA-EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.061633/2020-94

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 59/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA MINISTÉRIO PELO DA CIDADANIA, INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

A UNIAO, por meio do MINISTERIO DA CIDADANIA, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA, inscrita no CNPJ sob o
nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada por sua
Subsecretária de Assuntos Administrativos, a Senhora SILVIA DE SOUSA BARBOSA, nomeada pela Portaria do Senhor
Ministro de Estado da Casa Civil nº 507, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2020, inscrita no
CPF sob o portadora da Carteira de Identidade de Carteira de Carteira de Identidade de Carteira de Identidade de Carteira de
denominada CONTRATANTE, e a empresa MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.,
inscrita no CNPJ sob o il company de la comp
neste ato representada por suas Procuradoras, as Senhoras ADRIANA CECCONELLO,
portadora da Cédula de Identidade
VASCONCELOS DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade
em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada CONTRATADA, resolvem
celebrar entre si o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 30/2020, sob a forma de execução
indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer
nº 00183/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta nos Processos nºs 71000.055412/2019-43 e
71000.061633/2020-94 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de
17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de
janeiro de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículos de transporte do tipo micro-ônibus acessíveis com vistas ao transporte de usuários e equipe multidisciplinares que executam as ações concernentes às missões institucionais da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, da Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância e da Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas - SENAPRED, nos Municípios, Estados e no Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ônibus zero quilômetro, modelo do ano da contratação ou	1791	Unitário	5	R\$289.899,00	R\$ 1.449.495,00

21		SEI/M	C - 9441329 - 0	Contrato		
	posterior, com comprimento total máximo de 8.000 mm,					
	capacidade de carga útil de no					
	mínimo 2.000 kg, comportando					
	transportar, no mínimo, 3 (três)					
	passageiros em cadeiras de rodas,					
	15 (quinze) passageiros adultos					
	sentados, mais o condutor e o					
	auxiliar, e deve ser equipado com					
	1 (uma) plataforma elevatória					
	veicular para cadeira de rodas					
	com acionamento por controle					
	remoto instalado na porta lateral,					
	elevação com sistema elétrico					
	e/ou hidráulico, capacidade de					
	carga mínima de 250 kg, sistema					
	manual de emergência p/ o					
	acionamento em caso de falha do					
	sistema principal de acionamento,					
	para embarque e desembarque					
	de pessoa com deficiência, ou					
	com mobilidade reduzida, com					
	garantia de fábrica de, no mínimo,					
	24 (vinte e quatro) meses,					
	documentação					
	(emplacamento/licenciamento) e					
	IPVA pagos, incluindo as revisões					
	obrigatórias durante o período da					
	garantia e assistência técnica em					
	todos os estados da Federação e					
	no Distrito Federal e padronização					
	visual estabelecida pelo					
	Ministério da Cidadania.					

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta 1.3. vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA 2.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- O valor total da contratação é de R\$ 1.449.495,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil 3.1. quatrocentos e noventa e cinco reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, 4.1. prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001

FT: 0188

Natureza da Despesa: 44.90.52

PI: 0219GR11PPP PTRES: 195329

SB: 52

Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2020NE800707.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. <u>CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA</u>

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO 12.

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação

das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no 12.3. art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- É vedado à **CONTRATADA**: 13.1.
 - 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS 15.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, 15.1. de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

- O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.
- Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.
- A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO 17.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial 17.1. da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO 18.

É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que 18.1. decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

ADRIANA CECCONELLO

Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda **CONTRATADA**

SILVIA DE SOUSA BARBOSA Ministério da Cidadania **CONTRATANTE**

FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO

Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: Felipe Ribeiro Alves Morais Nome: Lilian de Ascenção Guedes

CPF: CPF:



Documento assinado eletronicamente por FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO, Usuário Externo, em 31/12/2020, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por Felipe Ribeiro Alves Morais, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, em 31/12/2020, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por ADRIANA CECCONELLO, Usuário Externo, em 31/12/2020, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por Silvia de Sousa Barbosa, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos, em 31/12/2020, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao. informando o código verificador 9441329 e o código CRC 78A99B3C.

Referência: Processo nº 71000.061633/2020-94

SFI nº 9441329

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (*)

Termo Aditivo N° 03 ao contrato de prestação de serviços continuados de telefonia fixa. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses até 12/01/2022. Modalidade de Licitação: Pregão SRP 12/2017; Valor Global estimado: R\$48.000,00. Data da assinatura: 07/01/2021; Signatários: Roberto Willians Noda - Chefe Adjunto de Administração - Rozemberg Guimarães Arantes - Supervisor do Setor de Patrimônio e Suprimentos - Embrapa Milho e Sorgo e Jean karlo Rodrigues da Cunha e Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Especialistas em Negócios - Algar Telecom S/A.

(*)N. da Coejo: Republicado por ter saído no DOU de 11-1-2021, Seção 3, pagína 3, com incorreção.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (*)

Partes: Lagoa dos Currais Agropecuária Ltda, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED. Objetivo: prorrogar a vigência do Contrato até 28/02/2022, bem como atualizar o Plano de Trabalho. Data de assinatura: 08/01/2021. Vigência: 28/02/2022; Signatários: Frederico Ozanan Machado Durães, Chefe-Geral e Maria Marta Pastina, Chefe Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento, pela Embrapa; Robert Eugene Schaffert, Diretor-Presidente, pela Faped; Gustavo Pitangui de Salvo, pela Lagoa dos Currais.

(*)N. da Coejo: Republicado por ter saído no DOU de 11-1-2021, Seção 3, página 3, com incorreção.

EXTRATO DE ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL

Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Instituto Ambiental Base. Objetivo: estabelecer as condições para a Transferência pela Embrapa ao Instituto de materiais para o fim específico de realização de pesquisa científica consistente em Desenvolvimento de biopesticida à base de isolado de Bacillus thurigiensis. Data de assinatura: 11/01/2021. Vigência: 5 (cinco) anos; Signatários: Frederico Ozanan Machado Durães, Chefe-Geral e Maria Marta Pastina - Chefe Adjunta de P&D, pela Embrapa; : César Augusto da Cunha, Diretor, pelo Inst. Amb. Base.

EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de fornecimento de água mineral e/ou potável de mesa sem gás própria para consumo humano, celebrado entre a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia e a Puríssima Água Mineral Ltda; Objeto: a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e/ou potável de mesa sem gás, própria para consumo humano, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, de propriedade da Contratada, para atender à demanda da Unidade: Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia e a Fazenda Sucupira; Vigência: com início em 22/12/2020 e término em 22/12/2021 Data da assinatura: 21/12/2020; Signatários: Jorge Madeira Nogueira Júnior e Cátia Sales Baldez pela Embrapa e Jalles Daniel Alves pela Puríssima.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato com empresa especializada em fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo -GLP, celebrado entre a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia e a Supergasbras Energia Ltda, SAIC nº 22200.21/0003-1; Objeto: o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, para abastecimento do Incinerador e da Caldeira de Esterilização localizados na Embrapa/Cenargen, compreendendo também o comodato dos cilindros de gás, tubulações, manômetros e válvulas, tubo coletor, reguladores de pressão e demais acessórios que compõem o sistema, conforme todas as especificações e demais elementos técnicos constantes do Termo de Referência e demais Anexos da Licitação. Vigência: com início em 6/1/2021 e término em 6/1/2022 Data da assinatura: 06/01/2021; Signatários: Maria Cléria Valadares Inglis e Cátia Sales Baldez pela Embrapa e Ney Germano de Oliveira pela Supergasbras.

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso de confidencialidade e outras avenças que entre si celebram a Embrapa/Cenargen e o Bolsista Luiz Carlos Gonçalves dos Santos, SAIC 22200.21/0002-3 vigência: até 31/12/2021. Data de assinatura: 01/01/2021. Assinam, pela Embrapa: Maria Cléria Valadares Inglis - Chefe-Geral e Jorge Madeira Nogueira Júnior - Chefe Adjunto de Administração pela Embrapa e Luiz Carlos Gonçalves dos Santos - Bolsista.

EMBRAPA RORAIMA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: Embrapa Roraima, CNPJ: 00.348.003/0101-83, em conjunto com a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica - Fundação Eliseu Alves, CNPJ 08.962.306/0001-30 e, a empresa Radix Investimentos Florestais Ltda, CNPJ: 23.569.450/0001-03; OBJETO: Integração de esforços entre as Partes, para a execução de trabalhos de pesquisa e desenvolvimento, de interesse mútuo, consistente na execução de Alternativas para disseminação de cultivos de mogno africano (Khaya ivorensis) em Roraima, pelo uso de espécies madeiráveis e frutíferas. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: N/A; FONTE: 0100; UNIDADE GESTORA: 135005 - Embrapa Roraima; VIGÊNCIA: 31/12/2020 a 31/12/2025; Valor Global: R\$ 200.042,82 (duzentos mil e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 31/12/2020; SIGNATÁRIOS: Otoniel Ribeiro Duarte e Hyanameyka Evangelista de Lima Primo, pela Embrapa, Jose Manuel Cabral de Sousa Dias, pela Fundação Eliseu Alves e Ricardo Silva Queiroz Claros, pela Radix Investimentos Florestais Ltda.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº4; PARTES: Embrapa Roraima, CNPJ: 00.348.003/0101-83, e empresa Union Security - Serviços de Segurança e Transporte, CNPJ: 02.692.187/0001-67; OBJETO:a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditivado, por mais 12 (doze) meses. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: N/A; FONTE: 0100; UNIDADE GESTORA: 135005 - Embrapa Roraima; VIGÊNCIA: 29/12/2020 a 29/12/2021; DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020; SIGNATÁRIOS: Otoniel Ribeiro Duarte e Neudes Carvalho da Silva, pela Embrapa e Wanderlan Oliveira do Nascimento, pela Union Security - Serviços de Segurança e Transporte de Valores Ltda.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de prestação de serviços continuados de agente de integração de estágios ; PARTES: Embrapa Roraima, CNPJ: 00.348.003/0101-83, e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, CNPJ: 61.600.839/0070-87; OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, bem como reajustar o seu valor; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico SRP nº03/2018; FONTE: 0100; UNIDADE GESTORA: 135005 - Embrapa Roraima; VIGÊNCIA: 20/12/2020 a 20/12/2021; Valor Global: R\$ 99.689,00 (noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais); DATA DA ASSINATURA: 05/12/2020; SIGNATÁRIOS: Otoniel Ribeiro Duarte e Miguel Amador de Moura Neto, pela Embrapa e Giuliano de Jesus dos Santos Pinto, pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços socioassistenciais referentes à formação, contratação e disponibilização de aprendiz à Embrapa Roraima; PARTES: Embrapa Roraima, CNPJ: 00.348.003/0101-83 (Contratante) e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55 (Contratada); OBJETO: Prestação de serviços de recrutamento,

seleção, contratação, capacitação teórica, acompanhamento e disponibilização de 3 (três) jovens aprendizes; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: N/A; FONTE: 0100; UNIDADE GESTORA: 135005 - Embrapa Roraima; VIGÊNCIA: 16/12/2020 a 16/12/2022; Valor Global: R\$48.913,21 (quarenta e oito mil novecentos e treze reais e vinte um centavos); DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020; SIGNATÁRIOS: Otoniel Ribeiro Duarte e Miguel Amador de Moura Neto, pela Embrapa, e pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, Vinicius Francisco dos Santos e Luiz Gustavo Coppola.

EMBRAPA SEMI-ÁRIDO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo publicado no DOU nº 250, de 31/12/2020, Seção 3, página 9, Título EMBRAPA SEMI-ÁRIDO, Termo Aditivo nº 7 ao Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Armada Móvel, celebrado com a empresa FRANCA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, onde se lê: Vigência: 13/01/202, leia-se: 13/01/2022.

EMBRAPA SOLOS

UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE RECIFE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC; Partes: Embrapa Solos UEP Recife - CNPJ - nº 00.348.003/0141-70 e a Telemar Norte Leste S/A - CNPJ - nº 33.000.118/0001-79; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 18/01/2022; Processo Administrativo: SEI Embrapa nº 21201.001621/2020-76; Data de Assinatura: 07/01/2021; Valor Médio Global: R\$ R\$ 36.208,37; Signatários: Petula Ponciano Nascimento - Chefe Geral da Embrapa Solos; Marisa Teixeira Mattiolli - Chefe de Administração da Embrapa Solos e Jean Silva e Carlos Alberto Da Costa Barbosa - Gerente de Vendas da Telemar Norte Leste S/A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo № 01 ao Termo de Compromisso de Confidencialidade e Outras Avenças (SAIC 25100.20/0061-4); Partes: Embrapa Solos UEP Recife - CNPJ - n° 00.348.003/0141-70 e Joaquim Pedro de Santana Xavier - CPF - nº 112.775.574-97, com a interveniência da Instituição de fomento FAPED - CNPJ № 00.849.774/0001-91; Objeto: concessão de bolsas de estímulo à inovação para o projeto gerenciado pela FAPED, mantido pela Instituição de Fomento, com vistas à execução do seu projeto intitulado: 615 - FAPED/CNPTIA/BCB/ZARC - CNPS UEP RECIFE; Valor médio Global: R\$ 2.500,00; Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021; Signatários: Petula Ponciano Nascimento - Chefe Geral da Embrapa Solos e Joaquim Pedro de Santana Xavier - bolsista.

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE

E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO № 880532/2018

Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ/MF: 05.526.783/0001-65. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - CNPJ/MF: 76.417.005/0001-86. Objeto: Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de vigência do Convênio nº 880532/2018. Vigência: 01/02/2019 a 29/01/2022. Data de Assinatura: 11/01/2021. Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JUNIOR - Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, CPF/MF: 213.496.788-99, Convenente: RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO, CPF: 232.242.319-04. Processo: 08129.015420/2018-93.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo de Fomento nº 903802/2020 - Processo nº: 71000.043878/2020-30, publicado no D.O.U Nº 233, de 07/12/2020, Seção 3, Página 11, onde se lê: " Vigência: 02/12/2020 a 02/06/2021, Data de Assinatura: 02/12/2020 ". LEIA-SE: " Vigência: 03/12/2020 a 03/06/2021, Data de Assinatura: 03/12/2020".

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2018

№ do Contrato: 02/2018. № do Processo: 71000.044470/2017-80. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. Contratada: ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2018, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 25/01/2021 a 25/01/2022. Valor: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Fonte: 100. Data da Assinatura: 08/01/2021.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № 59/2020

№ do Contrato: 59/2020. № do Processo: 71000.061633/2020-94. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA. Contratada: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: aquisição de veículos de transporte do tipo micro-ônibus acessíveis com vistas ao transporte de usuários e equipe multidisciplinares que executam as ações concernentes às missões institucionais da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, da Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância e da Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas - SENAPRED, nos Municípios, Estados e no Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor: R\$ 1.449.495,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Fonte: 188. Nota de Empenho: 2020NE800707. Data da Assinatura: 31/12/2020.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO № 27/2020 - UASG 240101 - COORD.GER.REC.LOG

Nº Processo: 01250.026926/2020-06.

Pregão Nº 11/2020. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS.

Contratado: 81.243.735/0009-03 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: Aquisição de estações de trabalho (desktops), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, especificados nos itens 1 e 2 do termo de



